



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 364 DE AGOSTO DE 2017.

**“DÁ NOME DE RUA DE ROMILSON
GENUÍNO BARBOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Nome de Rua de **ROMILSON
GENUÍNO BARBOSA**, localizado no Loteamento do Sítio Picadas, em Belém/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

- Belém, 19 de setembro de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal